Registo

Conservatória dos Registos Centrais

Declaração para Aquisição da Nacionalidade Portuguesa

Estrangeiro que perdeu a nacionalidade portuguesa por ter adquirido voluntariamente uma nacionalidade estrangeira, tendo sido lavrado o registo definitivo da perda da nacionalidade (art. 31º da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Também disponível online em: **irn.justica.gov.pt**

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Quadro 1 Dados pessoais do interessado (preenchimento obrigatório)

[1]Nome próprio: _____

[1]Apelidos: _____

Data de nascimento: ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ [2]Estado civil: _____ [3]Sexo: ☐ M ☐ F

Naturalidade: _____ País: _____

Nacionalidade: _____

[4]Nome do pai: _____

[4]Nome da mãe: _____

[5]Telefone: _____ [5]E-mail: _____

[6]Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

País: _____

[7]Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ [8]Emitido por: _____ [9]em ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

Dados do declarante (preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado)

Nome do declarante: _____

Residência atual: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

País: _____

[10]Telefone: _____ [10]E-mail: _____

[11]Intervém na qualidade de: ☐ Procurador do interessado ☐ Outro: _____

Quadro 2 Declarações

Declara pretender adquirir a nacionalidade portuguesa, nos termos do art. 31º da Lei da Nacionalidade, que perdeu por ter adquirido voluntariamente uma nacionalidade estrangeira, e que seja lavrado o respetivo registo.

☐ [1]O registo da perda da nacionalidade encontra-se lavrado na Conservatória dos Registos Centrais:

Assento n.º _____ do ano de _____

[2]Se não apresenta a certidão do registo de nascimento, indique: assento n.º _____ do ano de _____

☐ Conservatória dos Registos Centrais ☐ _____ Conservatória do Registo Civil de _____

[2]Pretende manter a composição originária do seu nome? ☐ Sim ☐ Não Se respondeu "Não", declare qual o nome pretendido:

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Quadro 3- Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

☐ [1]Documento comprovativo da nacionalidade estrangeira do interessado.

☐ [2]Certidão do registo de nascimento.

☐ [3]Procuração.

☐ Outros documentos, indicar quais: _____

Quadro 5 Pagamento

Custo: Gratuito

Quadro 7 Assinatura

[1]Pretende que as comunicações e notificações sejam enviadas para o endereço de e-mail indicado no Quadro 1?

☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 5 ☐ Sim, para o e-mail indicado no campo 10 ☐ Não

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Local e data: _____ , _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante	

[2]A assinatura do declarante deve ser reconhecida presencialmente.

AVISO: AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

Instruções de preenchimento:

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter atualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à atualização e correção dos dados.

Modelo 31 (art. 31º da Lei da Nacionalidade)

- O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa.
- O presente modelo é constituído por duas páginas que devem ser impressas numa única folha (frente e verso) para salvaguarda da identificação ou do reconhecimento da assinatura.
- O impresso deve ser assinado pelo interessado, ou por procurador com poderes especiais para o ato.
- No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um "x".
- Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respetivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- Este impresso está disponível no sítio: http://irn.justica.gov.pt onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

Quadro 1 - Dados pessoais do interessado

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro, devendo distinguir entre nome próprio e apelidos.
2. Estado Civil (solteiro/casado/divorciado/viúvo).
3. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
4. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe do interessado.
5. Indicação do e-mail e do telefone de contacto.
6. A profissão só é de mencionar se se tratar de maior de 16 anos.
7. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, de que o interessado seja titular.
8. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
9. Data em que o documento de identificação foi emitido.
10. Indicação do telefone e do e-mail de contacto do procurador/representante legal do interessado.
11. O impresso deve ser assinado pelo interessado, ou por procurador deste com poderes especiais para o ato. O declarante deve indicar a qualidade em que intervém.

Quadro 2 - Declarações

1. Deve indicar o número e o ano do registo da perda da nacionalidade, que em princípio, se encontra mencionado no averbamento que consta no registo de nascimento.
2. Não sendo apresentada a certidão do seu registo de nascimento, deve indicar a conservatória do registo civil português onde o mesmo se encontra arquivado e o respetivo número e ano, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.

Quadro 3 - Documentos entregues

1. O documento comprovativo da nacionalidade estrangeira do interessado de que conste a data e o fundamento da aquisição da nacionalidade, acompanhado de tradução, se escrito em língua estrangeira, só é apresentado caso não tenha sido lavrado registo da perda da nacionalidade na Conservatória dos Registos Centrais.
2. Se apresentar certidão do seu registo de nascimento, esta deve ser de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia. Caso não junte a certidão do seu registo de nascimento, deve ter preenchido o campo 2 do quadro 2, se for do seu conhecimento, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Quadro 6 - Assinatura

1. As comunicações e notificações consideram-se efetuadas desde que remetidas para o e-mail indicado.
2. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:

- perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
- em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
- em Consulado de Portugal no estrangeiro;
- por Advogado ou Solicitador, ou
- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de outubro.

Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respetiva cédula profissional.

O pedido é indeferido:

a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio https://irn.justica.gov.pt/);

b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;

c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso Mod. 31, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Entregue ou enviado por correio para:
Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa

Ou

Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar: https://justica.gov.pt/Registos/Nacionalidade/Nacionalidade-portuguesa#Ondepedir)

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais a funcionarem em:
Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Rua Álvaro Coutinho, 14
1150-025 Lisboa

Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto

Espaço de Registos de Lisboa (Benfica)
Espaço de Registos de Lisboa (Expo)
Loja do Cidadão de Odivelas